



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso II do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade de contratação de empresa para automação e gerenciamento no controle de ordem de serviço para atender a Secretaria de Água e Esgoto.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 15/2024** cujo objeto é a cessão mensal de direito de uso de programa de gerenciamento de ordem de serviço incluindo módulo controller, 2 licenças para utilização em smartphones com comodato do aparelho em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Arrecadação e Controle.

Nova Era, 31 de janeiro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 15/2024**.

Objeto: CESSÃO MENSAL DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO INCLUINDO MÓDULO CONTROLLER, 2 LICENÇAS PARA UTILIZAÇÃO EM SMARTPHONES COM COMODATO DO APARELHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.07.01.17.512.0401.2108 – 3.3.90.40.00 – Ficha 523 – Fonte de recurso: 1.500

Nova Era, 31 de janeiro de 2024.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 15/2024**, que tem como objeto a cessão mensal de direito de uso de programa de gerenciamento de ordem de serviço incluindo módulo controller, 2 licenças para utilização em smartphones com comodato do aparelho em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Arrecadação e Controle, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Nova Era, 31 de janeiro de 2024.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 15/2024** para a cessão mensal de direito de uso de programa de gerenciamento de ordem de serviço incluindo módulo controller, 2 licenças para utilização em smartphones com comodato do aparelho em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Arrecadação e Controle.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 31 de janeiro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 15/2024**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo objeto é a cessão mensal de direito de uso de programa de gerenciamento de ordem de serviço incluindo módulo controller, 2 licenças para utilização em smartphones com comodato do aparelho em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Arrecadação e Controle, no valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), através da empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 31 de janeiro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL